



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4128

De 04 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3759, DE 04 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

#### DECRETO N.º 4129

De 04 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3760, DE 04 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

#### DECRETO N.º 4130

De 04 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3761, DE 04 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 3.841.141,10 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4131

De 04 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3762, DE 04 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4135

De 24 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3766, DE 24 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4136**  
**De 24 de março de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3767, DE 24 DE MARÇO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 572.130,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Prefeitura de Batatais  
Extrato de prorrogação contratual - PP nº 05/2018-03  
Contratante: Prefeitura de Batatais;  
Contratada: Air Liquide Brasil - Ltda ;  
Valor: R\$ 383.825,52; Objeto: Contratação de empresa para locação de

concentrador de oxigênio, cpap e bipap;  
Assinatura: 13.04.2022; Vigência: 12  
meses. Bts, 18.04.2022 – Bruna  
Francielle Toneti – Sec. de Saúde.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SME. RESULTADO PRELIMINAR

Em conformidade, com o item 4.7.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 002/2022, visando a obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação Edital, após avaliação da Comissão de Seleção, torna público o RESULTADO PRELIMINAR.

Insti tuição	Avali ação da Prop osta	Visita in Loco	No ta Fi nal	Situação
Fun dação José Lazari ni	16 (dez esse pont os)	53 (cinqu enta e três pontos )	69  (s es se nt a e no ve po nt os )	Classificad o.

As entidades poderão apresentar recurso, no período de 19/04/2022 a 20/04/2022, contestando o resultado publicado.

Os recursos deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará a Comissão de Seleção.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Batatais, 18 de abril de 2022.  
Victor Hugo Junqueira  
Secretário Municipal da Educação

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

Atos do Poder Legislativo  
PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA  
27ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
EM 19/04/2022

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 46106 DO SR.  
VEREADOR BOY,

Reivindica junto ao Sr. Prefeito Municipal a construção de canaleta, para escoamento de águas, na Rua Argentino Bezerra da Silva, no Jardim Colorado.

INDICAÇÃO 46107 DO SR.  
VEREADOR BOY,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo promova a ligação da Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, situada no Conjunto Habitacional Adolfo Penholato com a Avenida Salomão João Mansur, por meio da abertura do canteiro central.

INDICAÇÃO 46115 DA SRA.  
VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Indica ao Sr. Chefe do Executivo o desenvolvimento de projeto visando melhorias no Bosque Municipal "Dr. Alberto Gaspar Gomes", posto que o local se encontra em situação de risco com animais e mato grande.

INDICAÇÃO 46118 DO SR.  
VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Solicita ao Sr. Presidente do Legislativo, a colocação de placa na Câmara Municipal com dizeres ressaltando que onde hoje é a sede do Poder Legislativo de Batatais, já foi, no passado, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, relembrando parte de nossa história.

INDICAÇÃO 46119 DO SR.  
VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal determine a marcação de solo, especificando a quilometragem, nas calçadas da Avenida Prefeito Washington Luis e do Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves".

INDICAÇÃO 46120 DO SR.  
VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Para que o Sr. Prefeito Municipal estude a possibilidade de atualizar os valores pagos aos estagiários que prestam serviços na Administração.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 46111 DO SR.  
VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO,

Parabeniza o Sr. Raul Vicentini, pelos cinco anos de trabalho com importantes conquistas à frente da Diretoria de Habilitação do Detran-SP.

REQUERIMENTO 46116 DO SR.  
VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,  
Cumprimenta o Movimento de Pais de Autistas de Batatais, na pessoa das Sras. Camila Amorim, Francine Prado, Kelly U. Toledo e do Sr. Thiago Câmara, pelo "1º Teanique", realizado no dia 10 de abril de 2022.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR 45993 DO SR.  
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI  
GASPAR JUNIOR,

Dispõe sobre atribuições e formas de ingresso de profissionais do Magistério, a saber, de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Professor Coordenador da Educação Básica e Diretor de Instituição Educacional - Creche, da Rede Municipal de Batatais.

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46113 DO SR.  
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI  
GASPAR JUNIOR,

Versa sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 509.700,00, a ser aplicado nas despesas de pagamento relativas a obras e serviços de saneamento básico, manutenção, conservação e tratamento do sistema de esgoto.

PROJETO DE LEI 46114 DO SR.  
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI  
GASPAR JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 296.260,00, a ser aplicado nas despesas relativas a obras e serviços funerários e de cemitério, com a construção de túmulos verticais, muros de arrimo e fechamento.

Segunda Discussão e Votação  
PROJETO DE LEI 46064 DO SR.

VEREADOR PAULO BORGES,  
Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas no Município de Batatais.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46018 DO SR.  
PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI  
GASPAR JUNIOR,

Autoriza a concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves".

PROJETO DE LEI 46110 DA SRA.  
VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Veda a nomeação, pela Administração Direta e Indireta, de agressores condenados pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - "Lei Maria da Penha".

Única Discussão e Votação

REQUERIMENTO 46108 DO SR.  
VEREADOR BOY,

Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe se pretende instituir um Programa, direcionado aos moradores da zona rural, com o envio de médicos veterinários diretamente em domicílio,

para atendimento e acompanhamento de seus animais domésticos.  
REQUERIMENTO 46109 DO SR. VEREADOR BOY,  
Indaga o Sr. Prefeito Municipal sobre asfaltar a Avenida Dr. Cássio Alberto Lima e a Rotatória Valter Craco, esclarecendo para quando está prevista esta ação.  
REQUERIMENTO 46112 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,  
Questiona o Sr. Chefe do Executivo se já iniciaram as contratações de servidores,

determinadas por ordem judicial, de 99 cargos do Concurso Público, esclarecendo, caso afirmativo, a quantidade até o momento e quais ou, do contrário, especificar para quando está prevista esta ação.  
REQUERIMENTO 46117 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,  
Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se já está previsto o início da operação "cata-treco", que visa o recolhimento de objetos diversos, nos

bairros do Município, especificando, em caso afirmativo, quando começará e encaminhando, para esclarecimentos, o cronograma desta atividade.  
REQUERIMENTO 46121 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,  
Solicita ao Sr. Chefe do Executivo que informe o cronograma do serviço de substituição das lâmpadas das praças do Município, por aquelas de LED, especificando os locais e datas.

## Secretaria de Saúde destaca os bairros com maior incidência de casos de dengue

**Primavera, Riachuelo, Santa Rita, Simara, Semielli e Vila Maria**

